

PROCESSO CONAB N.º 21220.000155/2023-26  
CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 15/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2023

**1ºTERMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 15/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA IP CARRIER TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA, PARA O QUE ESPECIFICA:**

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2021, Edição 9, Seção 1, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 26.461.699/0001-80, e Superintendência Regional do Piauí, localizada na Rua Honório de Paiva, nº 475 - Piçarra, na cidade de Teresina - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0386-68 e Inscrição Estadual nº 19.445.358-8, neste ato representada por seu Superintendente Regional, **Sr. DANILO ROCHA BRITO VIANA**, conforme Portaria nº 113 de 18 de março de 2022, pelo Gerente de Finanças e Administração, **Sr. ALESSANDRO MENDES DA COSTA**, conforme Portaria nº 109 de 23 de Março de 2020, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA IP CARRIER TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL**, CNPJ:08.273.364/0001-57 estabelecida na rua Alecrim,1548,Sala 01, Bairro São Cristóvão- Teresina-Pi, Cep:64.049-130, , neste ato representado pelo **Sr. Jefferson Pereira de Carvalho** , tendo em vista o que consta no Processo nº21220.000155/2023-26 e em observância às disposições do Regulamento de Licitação e Contratos — RLC NOC 10.901 e pela Lei pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivos:

1.1.1. SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Alterar a Cláusula Segunda – Vigência, item 2.1, do Contrato nº15/2023, que passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência deste Termo aditivo terá início em **13/09/2024 com vigência até 13/09/2025**, podendo ser novamente prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses contados da vigência do contrato original(30379957).

1.1.2. SUBCLÁUSULA TERCEIRA– Alterar a Cláusula Quinta– Do valor do Contrato, item 5.1, do Contrato nº15/2023, que passa a ter a seguinte redação: O custo estimado máximo para **gastos anual** passa de **R\$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais)**, para **R\$ 86.038,32 (oitenta e seis mil trinta e oito reais e trinta e dois centavos)** , conforme disposto na cláusula décima quinta do contrato original(30379957) e Art. 500 da Noc 10.901 RLC da Conab.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da CONAB, sob a seguinte classificação: Programa de trabalho (PETRES):229503; Fonte de Recurso: 1000A002SE; Natureza da Despesa: 339039; Conforme Nota de Empenho nº 2024NE000390.

3. **CLÁUSULA QUARTA - RERRATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

4. **CLÁUSULA QUATA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** até o **5º** (quinto) **dia útil** do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 480 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - **RLC**.

**Representantes da Contratante:**

**Sr. ALESSANDRO MENDES DA COSTA**  
Analista/Gerente de Finanças e Administração  
Gerente

**Sr. DANILO ROCHA BRITO VIANA**  
Analista/Superintendência Regional do Piauí  
Superintendente

**Representantes da Contratada:**

**Sr. JEFFERSON PEREIRA DE CARVALHO**  
Representante Legal  
Administrador e Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Mendes da Costa, Gerente de Área Regional - Conab**, em 21/08/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ROCHA BRITO VIANA, Superintendente Regional - Conab**, em 22/08/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON PEREIRA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 05/09/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37286977** e o código CRC **B1F2EC7C**.

